



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Aprova a dilatação do prazo para envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 279/2025, de 25 de agosto de 2025, encaminhado pelo Executivo Municipal, que solicita a dilatação do prazo para envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o pedido de dilatação do prazo para envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), solicitado pelo Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 279/2025, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º O prazo para envio dos referidos projetos de lei, originalmente previsto para 30 de agosto de 2025, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, até o dia 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha/MG, 16 de setembro de 2025.

Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha